

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 160/2016 de 23 de Dezembro de 2016

Considerando que o Governo Regional dos Açores autorizou, através da Resolução de Conselho de Governo n.º 144/2016, de 29 de setembro, a contratação, mediante a abertura de um Concurso Público, para adjudicação da “Empreitada de Requalificação Costeira da Costa Norte de São Miguel, Rabo de Peixe, Ilha de São Miguel”, com o preço base de € 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que a premência da intervenção, atendendo à erosão acelerada que se tem vindo a constatar na orla costeira contígua à Rua de São Sebastião, em Rabo de Peixe, na ilha de São Miguel, obrigou, uma vez reunidas as condições necessárias, à decisão urgente de contratar, designadamente, aprovar as peças do procedimento, nomear o júri e mandar publicar o anúncio de abertura do procedimento;

Considerando a necessidade de, agora, o Conselho de Governo ratificar os atos praticados pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, nos termos referidos.

Assim, nos termos das alíneas a), d) e e), do n.º 1, do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e), do n.º 1, e do n.º 2, do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, com o preceituado nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na alínea b), do n.º 1, na alínea a), do n.º 2, do artigo 16.º, na alínea b), do artigo 19.º, no n.º 1 do artigo 36.º, no artigo 38.º, e nos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, bem como no n.º 3, do artigo 1.º, na alínea b), do n.º 1, e alínea a), do n.º 2, do artigo 14.º, na alínea b), do artigo 19.º, e no artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, o Conselho do Governo resolve:

1- Ratificar todos os atos praticados pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia no âmbito do procedimento para a contratação, mediante a abertura de um Concurso Público, para adjudicação da “Empreitada de Requalificação Costeira da Costa Norte de São Miguel, Rabo de Peixe, Ilha de São Miguel”, designadamente:

a) Autorização da realização da despesa, com o preço base de € 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil euros), determinando a abertura de procedimento contratual de concurso público para realização da empreitada “Concurso Público n.º 10/DRAM/2016 para a celebração do contrato de “Empreitada de Requalificação Costeira da Costa Norte de São Miguel, Rabo de Peixe, Ilha de São Miguel”, descrita nas peças do procedimento, conforme proposto;

b) Aprovação do programa do procedimento e cláusulas jurídicas do caderno de encargos;

c) Aprovação das restantes peças de procedimento, da responsabilidade da MSW – Estudos e Projetos de Obras Marítimas, Lda..

d) Determinação da publicitação do procedimento no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores;

e) Nomeação como Júri do procedimento:

Presidente – Fernando Pereira – SRTT ilha de São Miguel;

1.º Vogal Efetivo – Madalena Menezes – SRAA – ilha do Faial, que substitui o presidente nas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo – António Câmara – SRTT – ilha do Faial;

1.º Vogal Suplente – Marino Silva – SRTT – DRT;

2.º Vogal Suplente – Manuela Ferreira – SRTT – ilha do Faial.

f) Delegação, no Diretor Regional dos Assuntos do Mar, das seguintes competências: decidir sobre o preço anormalmente baixo; proceder aos esclarecimentos das peças do procedimento e à retificação das mesmas; manter o prazo de suspensão para decisão sobre erros e omissões; prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas e alteração da data do ato público.

2- Delegar no Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, no âmbito do concurso referido no ponto anterior, todas as competências da entidade competente para a decisão de contratar, bem como praticar todos os restantes atos atinentes ao procedimento que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante, com faculdade de subdelegar, com exclusão, quanto a esta, da decisão de adjudicação.

3- A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 16 de dezembro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.